



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br*

---

**Decreto nº 104/2020, de 07 de Maio de 2020.**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA  
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE, POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito Municipal em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 4.320/64,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito extraordinário no valor de R\$ 43.653,78 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020, especificadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, especificados no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 07 de Maio de 2020.

**QUILIANO RAUBER**,  
Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.